



Portaria-COFFITO nº 288/2025

Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, no âmbito do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, mediante atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, pela Resolução-COFFITO nº 413, de 19 de janeiro de 2012, e tendo como base a [Portaria MGI nº 11.460/2025](#), de 29 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, no âmbito do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
 - II - 2 de janeiro (ponto facultativo);
 - III - 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
 - IV - 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
 - V - 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
 - VI - 3 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
 - VII - 20 de abril (ponto facultativo);
 - VIII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
 - IX - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
 - X - 4 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
 - XI - 5 de junho (ponto facultativo);
 - XII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
 - XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
 - XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público federal (ponto facultativo);
 - XV - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
 - XVI - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
 - XVII - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
 - XVIII - 30 de novembro, Dia do Evangélico (feriado distrital);
 - XIX - 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas);
 - XX - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
 - XXI - 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. SANDROVAL FRANCISCO TORRES



Documento assinado eletronicamente por **Sandroval Francisco Torres, Presidente**, em 30/12/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0191440** e o código CRC **68ADADD8**.

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Processo: 00.0024.000137/2025-52 - Documento: 0191440

COFFITO/ASSERP - Assessoria de Revisão e Publicação

SIA Trecho 17, Via IA-4, 810 - Parque Ferroviário, - Bairro Zona Industrial (Guará) - Brasília/DF

CEP 71200-260 - www.coffito.gov.br